

AEM 1869  
CE 35  
AAG FEIRA

# ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

*W. de  
Vieira  
Alentejo  
Lopes  
Carreira*

DO

*Circulo n.º 35 - Feira*

*Foileito Luis Virgilio Teixeira, com 3 349 votos.*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



AEM,  
a. 1869

N.º 745

COIMBRA  
Imprensa Academica

War  
 Vieira  
 Acanto  
 Lopes  
 Carrum

## Acta da assembleia de apuramento

Aos vinte e seis dias do mez de abril do anno de mil oitocentos noventa  
e quatro, nesta villa da Teira,  
 e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Eduar  
do Vas de Alvares, presidente da commissão do re-

censeamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de  
um deputado pelo circulo numero terceito e cinco, á qual se procedeu no  
 dia quinze do mez de abril, e estando presentes os cidadãos

~~João da Silva, da assembleia primaria do circulo  
 de Teira, Antonio das Santos Cami  
 so e Affonso offydo Teigoria Caetano, pela de Teira, Manuel  
 Barulho, pela de Teira, Domingos de Alvares, pela de  
 Espinosa, Francisco Pereira de Aguiar e Manuel Ferreira Fi  
 cista, pela de Alvares, Manuel José de Castro Junior e José  
 de Aguiar, pela de Teira, Manuel de Aguiar e Francisco  
 de Aguiar e Antonio José de Aguiar, pela de Espinosa, José  
 de Aguiar, pela de Teira, Manuel de Aguiar, pela  
 de Teira, Manuel de Aguiar e Antonio de Aguiar, pela de Teira,  
 pela de Alvares, Antonio José de Aguiar e Antonio  
 de Aguiar, pela de Teira, Manuel de Aguiar e  
 José de Aguiar, pela de Teira, e pela de Alvares, José de Aguiar  
 e Manuel de Aguiar.~~

assim como se achava presente o administrador do concelho

Antonio Victorino Joa  
quim Carreira da Silva, logo o presidente propoz para escrutinadores os cida-  
 dãos Antonio offydo Teigoria Caetano e Manuel Ferreira  
Vieira, para secretarios os

cidadãos Antonio das Santos Cami  
so e Manuel de Aguiar

Barumbé Lopez e para supplentes  
os cidadãos Manuel Francisco Pinheiro e Francisco Pe-  
reira Franco

, convidando a passarem para o  
seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo  
ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida,  
tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas  
com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º  
e 2.º do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem  
fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomea-  
ram-se duas commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º

do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos Manuel Francisco  
Pinheiro, Octavio Torreira dos Santos, José Carlos da Rocha, e Antonio Mo-  
drigues de Castro Albuquerque, e para a segunda os cidadãos Antonio Leal da Silva, José Fran-  
co Xavier Alves Pinto, e Manuel da Costa Barros.

. Observando-se na distribuição das actas pelas referidas com-  
missões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão para ellas se occu-  
parem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus  
pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento  
geral dos votos, seguindo em tudo a disposição do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o  
numero dos votantes em todo o circulo foi de sete mil e quatrocentos

, sendo por isso o numero real dos votantes de

; e que  
os cidadãos votados foram os seguintes: José Virgilio Figueira, com tres

mil trezentos quarenta e nove votos; Manoel de Albuquerque  
Pinheiro com mil e setecentos e cinquenta e sete votos; José  
Luiz de Saathiang Calveio com quinhentos votos; Antonio  
Castro com quinhentos votos; Francisco José de Almeida  
Pinheiro com quinhentos votos; Fernando Lyrio Palma Aguiar  
com quinhentos votos; Joaquim Alves de Matos  
com quinhentos votos; Alfredo Henriques com trezentos  
votos; Francisco de Matos Pinto, com trezentos votos, não  
seu lado sido votado nenhum outro cidadão para deputado.  
Approvado este parecer da meza de apuramento pelo  
Concilio, e reconstituído-se que estava esta assembleia.

os únicos votados a nossa proclamação do direito de república  
 e mais votado Luiz Virgílio Teixeira, e em nome dos  
 electores de todo o circulo, visto e constar nos seus actos  
 de todas as assembleias d'elle, que authorizou os poderes ne-  
 cessarios para que reunidos com os deos outros circulos  
 electorales da Monarchia Portuguesa, fizesse dentro dos  
 limites da Carta Constitucional, e dos seus actos ad-  
 judicarios, tudo quanto for conveniente ao bem geral do  
 Reino. Os nomes dos votados e do respectivo proclama-  
 do por este circulo, foram publicados por edital affixado  
 na porta do edificio. O Chancelheiro da Assembleia  
 e desta assembleia de juramento, não fez representações  
 em fôrto, protesto ou recusa, e se em virtude  
 dos Santos Caraveiro, Secretaria, escreveu esta acta, e a assi-  
 gno com todas as regras formaes, depois de lida e approvada,  
 funde que se houve por dissolvida a assembleia.

Manoel de F. M.

Manoel Augusto Teixeira Couto

Manoel Ferreira Vieira

Manoel Baynabe Lopes

Manoel dos Santos Caraveiro